



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ

CNPJ: 76.920.826/0001-30

FONE / FAX: (43) 3526-1458 e 3526-1459

**PRAÇA FREI MATHIAS DE GÊNOVA, Nº 184 - CAIXA POSTAL 01 - CEP 84.970-000
SANTANA DO ITARARÉ - PARANÁ**

PROJETO DE LEI Nº. 039/2008.

→ ARQUIVADO

SÚMULA: “Dispõe sobre a alteração do artigo 1º a lei municipal nº 50/2001. e da outras providencias.

A Câmara Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, aprovou, e eu ÉLCIO JOSÉ VIDAL, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterado o artigo 1º da Lei municipal nº 50/2001, o qual passara a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 1º - Fica o município de Santana do Itararé - pr, autorizado a transferir o valor equivalente de 7.5 (sete poto cinco) salários mínimos mensais ao Conselho Tutelar do município de Santana do Itararé Pr, destinado ao pagamento dos Senhores Conselheiros Tutelares.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, aos 15 do mês de dezembro de 2008.

ELCIO JOSÉ VIDAL
PREFEITO MUNICIPAL

Aprovação na Reunião Extraordinária
em 18/12/08, o qual foi colocado
em votação regime de urgência
especial e foi rejeitado por uno-
nimidade; Em seguida colocou em
1ª votação também foi rejeitado
por unanimidade; Motivo que
não foi aprovado o impacto
orçamentário financeiro para
verificar os limites legais, ficou
do arquivado o referido projeto
de acordo com os termos regimentais
dentro do prazo de leis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ

CNPJ: 76.920.826/0001-30

FONE / FAX: (43) 3526-1458 e 3526-1459

PRAÇA FREI MATHIAS DE GÊNOVA, Nº 184 - CAIXA POSTAL 01 - CEP 84.970-000

SANTANA DO ITARARÉ - PARANÁ

Ofício nº. 189/2008-DA.

Santana do Itararé, 16 de dezembro de 2.008.

Prezado Senhor:

Com meus cumprimentos, venho mui respeitosamente á presença de Vossa Excelência, encaminhar o incluso Projeto de Lei que autoriza o Município proceder a alteração do Artigo 1º da Lei Municipal 50/2001.

Na oportunidade solicito o especial obséquio de apresentar o referido Projeto de Lei em regime de urgência.

Sendo o que tínhamos para momento, antecipadamente agradeço.

Atenciosamente:

ELCIO JOSÉ VIDAL

Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
GILMAR EGIDIO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ
Recebido em 17/12/2008

10:00 hs